



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0151

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-EBCT, com o objetivo de autorizar o funcionamento da Agência de Correio Satélite-ACS em São João do Polêsine.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e nove dias do mês de maio de 1996.

Valserina Maria Bulegon Gassen

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 29.05.96

Delisete M. B. Vizzotto

DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 29/05 a 05

de junho de 1996

DELISETE VIZZOTTO - Em 05 de 06 de 1996
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO JOÃO DO POLÊSINE



A Grande Comunidade